



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

PLANO DE TRABALHO

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA

Município de Alfenas / MG

SEÇÃO 1 · IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR E DA EMENDA

1.1 Nome do(a) Vereador(a)	Matheus Paccini Pereira
1.2 Partido Político	PDT
1.3 Valor Alocado <u>nesta emenda</u> (R\$)	125.000,00
1.4 Exercício Financeiro (LOA)	2026

SEÇÃO 2 · OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESPESA

2.1 Descrição do objeto	Pronto Socorro Hospital Alzira Velano
2.2 Perfil da despesa	☒ DESPESA CORRENTE — Custeio / Manutenção — <i>serviços, eventos, materiais de consumo, projetos contínuos, repasse de recursos</i> ☐ DESPESA DE CAPITAL — Investimento — <i>obras, reformas, veículos, equipamentos permanentes</i>
2.3 Justificativa / Motivação	A destinação dos recursos tem por finalidade contribuir para a manutenção e o aprimoramento dos serviços prestados pelo pronto-socorro, proporcionando maior eficiência, agilidade e qualidade no atendimento. O investimento permitirá fortalecer a capacidade de resposta da unidade às demandas assistenciais, assegurando melhores condições de acolhimento e assistência à população que necessita de atendimento de urgência e emergência

SEÇÃO 3 · TIPO DE EXECUTOR (ESCOLHA ÚNICA)



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

3.1 O executor / receptor da emenda é:

☐ OPÇÃO 3.A — PREFEITURA MUNICIPAL (execução direta)

☐ OPÇÃO 3.B — ÓRGÃO ESTADUAL OU FEDERAL — ex.: Polícia Militar, Bombeiros, UNIFAL-MG

☒ OPÇÃO 3.C — ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) — entidade privada sem fins lucrativos, cooperativa ou organização religiosa, conforme Lei 13.019/2014, art. 2º, I

BLOCO 3.A · EXECUÇÃO DIRETA PELA PREFEITURA (preencher SOMENTE se marcou 3.A no item 3.1)

3.A.1 Secretaria municipal responsável pela execução

SEÇÃO 4 · LOCALIDADE, METAS E RESULTADOS ESPERADOS

4.1 Localidade beneficiada	Alfenas
4.2 Resultados esperados para a população	Tem como finalidade fortalecer os atendimentos de urgência e emergência, contribuindo para a melhoria da assistência prestada à população. Com esse investimento, espera-se proporcionar maior agilidade no atendimento, melhores condições para o acolhimento e tratamento dos pacientes, fortalecimento da estrutura do pronto-socorro e maior capacidade de resposta às demandas de urgência e emergência. Como resultado, a população contará com um atendimento mais eficiente, seguro e humanizado, reduzindo o tempo de espera e garantindo mais qualidade na assistência à saúde.
4.3 Qtd. estimada de beneficiários diretos	Estima-se como beneficiária direta a população do município de Alfenas, composta por aproximadamente 80 mil habitantes, uma vez que os recursos serão destinados ao Pronto-Socorro do Hospital Alzira Velano, unidade que presta atendimento de urgência e emergência aos munícipes. O investimento contribuirá para o fortalecimento da capacidade de atendimento da instituição,



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

beneficiando todos os cidadãos que necessitarem dos serviços de urgência e emergência oferecidos pelo hospital.

SEÇÃO 5 · DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

5.1 DECLARAÇÃO DE FINALIDADE PÚBLICA (obrigatória para TODAS as emendas)

Declaro que a emenda indicada tem finalidade pública clara, está dentro das competências legais do Município de Alfenas e não se destina a benefício pessoal, familiar ou de entidade com vínculo com meu mandato, conforme exigido pela Constituição Federal (art. 37), pela ADPF 854/STF e pela IN TCE-MG nº 05/2025.



Declaro estar ciente das regras acima e confirmo que minha emenda respeita a finalidade pública e a competência municipal.

SEÇÃO 6 · ASSINATURA E DATA

Alfenas / MG	Nome do(a) Vereador(a)	Assinatura do(a) Vereador(a)
22 de julho de 2026	Matheus Paccini Pereira	MATHEUS PACCINI PEREIRA 10941741656 Assinado digitalmente por: MATHEUS PACCINI PEREIRA:10941741656 X509: CN = MATHEUS PACCINI PEREIRA, *10941741656 C = BR O = ICIP-Brasil OU = Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, RFB e-CPF A1, AC ONLINE RFB v5, AR, SARF e-CONF, Presencial, 1862869800175 Data: 2026.07.23 15:56:26 -03'00'